



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/99

CRIA CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, FIXA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES o cargo efetivo de ASSISTENTE TECNICO , cujo provimento se dara por aprovação em concurso publico de provas ou provas e titulos

Art 2º - Fica estipulado como remuneração para o referido cargo a importância de R\$ 1 001,85 (um mil e um reais, oitenta e cinco centavos)

Art 3º - Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Tecnico criado pela Resolução nº 007/93

Paragrafo Unico – A extinção do cargo constante do caput deste artigo somente tera efeito apos a realização de concurso e contratação do candidato aprovado

Art 4º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 29 de outubro de
1 999

Oldak Ferrari
Presidente da Câmara